



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º

L E I N.º 1.357/71

JAIME NOGUEIRA MIRANDA, Interven-
tor Federal no Município de Garça, -
Estado de São Paulo, conforme Decre-
to Federal nº 56884, de 16-7-70, no/
uso de suas atribuições, faz saber -
que a Câmara Municipal aprovou e êle
sanciona e promulga a s eguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autori-
zado a realizar, junto ao BANCO COMERCIAL BRASUL S.A., ope-
rações de crédito, por antecipação da Receita, até a impor-
tância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros).

Artigo 2º - As despesas com a execução desta/
lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vi-
gente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 08 de dezembro de 1971.

Jaime Nogueira Miranda
JAIME NOGUEIRA MIRANDA
Interventor Federal.

Registrado e publicado na Diretoria do Expediente, na data -
supra.-

Sérgio Morais
SÉRGIO MORAIS

Diretor.